



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº850/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 68.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00132-001 - MANUT. DA SEÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E URBANIZAÇÃO

3640 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 0.1.000 8.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00052-003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

840 3.3.90.47.00.00 Obrigações Trib. e Contributivas 0.1.000 12.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00252-009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

6260 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 0.1.303 35.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00282-002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

6770 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 2.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00052-006 - MANUT. SEÇÃO REG. VEÍCULOS NO DETRAN E APOIO À DRT

1060 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00052-006 - MANUT. SEÇÃO REG. VEÍCULOS NO DETRAN E APOIO À DRT

7168 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 0.1.000 500,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26.782.00132-001 - MANUT SEÇÃO TRANSP MANUT VEÍCULOS MAQ. RODOVIÁRIAS

7175 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 0.1.000 500,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

012 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.00242-001 - MANUT DEPTO AGROPEC., ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE

4300 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 2.500,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

012 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.00242-001 - MANUT DEPTO AGROPEC., ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE

4310 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 0.1.000 400,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00292-001 - MANUT SEÇÃO PROM.ASSIST.SOC FAMILIAR E COMUNITÁRIA

7010 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 1.300,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.00172-001 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

7172 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 0.1.000 1.200,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIES PELO FUNDEB

7213 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 0.1.101 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

68.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro de 2008, da fonte de recurso 0.1.000 – RECURSO LIVRE no valor de até R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), fonte de recurso 0.1.303 – SAÚDE 15% no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fonte de recurso 0.1.101 – FUNDEB 60% no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

68.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 19/12/08 pg. 04